



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 54, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,



ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo